

## CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO

### 1. Do Objeto:

- 1.1 A campanha “Indique um Amigo”, promovida pela FAEP é exclusiva para concessão de bolsas para matrícula do primeiro semestre de 2022 de alunos veteranos. Para participar da campanha, os alunos regulares (veteranos) de cursos da Instituição, dos Cursos de Graduação, deverão indicar amigos interessados em cursar nossos Cursos de Graduação, oferecidos no primeiro semestre de 2022.

### 2. Da Participação:

- 2.1 Poderão participar da Campanha “Indique um Amigo” todos os alunos regularmente matriculados, e em dia com as mensalidades dos Cursos de Graduação da FAEP.
- 2.2 Poderão participar da Campanha “Indique um Amigo” alunos dos cursos de graduação da FAEP.
- 2.3 A participação consiste na indicação de um ou mais amigos para realizarem seus estudos em dos cursos de Graduação da FAEP.
- 2.4 O aluno indicador deverá preencher o formulário <https://forms.gle/jYARWhndNRJiGggM7>
- 2.5 O amigo indicado deverá, obrigatoriamente, realizar o Processo Seletivo 2022 – 1º semestre para um dos cursos de graduação oferecidos pela instituição.
- 2.6 Somente após a aprovação do amigo indicado no Processo Seletivo e a efetivação de sua matrícula é que o aluno indicador poderá usufruir do benefício da concessão da bolsa para a matrícula.

- 2.7 É vedada a participação de professores e funcionários da Faculdade FAEP, ou dos polos de Ensino à distância ou de suas Associadas ou Coligadas que fazem parte do Grupo INEQ.
- 2.8 Caso mais de um aluno indique o mesmo amigo, será considerada válida a primeira indicação que o amigo indicado tiver apontado o NOME COMPLETO.

### **3. Das Inscrições:**

- 3.1 Para participar da campanha “Indique um Amigo”, o amigo indicado deverá, obrigatoriamente, realizar e ser aprovado no Processo Seletivo FAEP– 1º semestre de 2022 (para os cursos de Graduação).
- 3.2 Após a aprovação e, para efetuar a matrícula, o amigo indicado deverá comparecer à Central de Relacionamento FAEP, no endereço Rua Cordeiro da Silva, 143 CEP 02883-090 - Nova Parada São Paulo - SP ou fazer a matrícula online com um de nossos consultores do departamento de Relacionamento .
- 3.3 Não há limite de participação por aluno indicador.

### **4. Prazo e Validade da Campanha:**

- 4.1 A campanha é válida somente para os amigos indicados pelo aluno veterano, que sejam aprovados no Processo Seletivo 2022 – 1º semestre e que estejam devidamente matriculados.
- 4.2 A campanha “Indique um Amigo” para estudar nos cursos de Graduação, para o 1º semestre de 2022 terá seu início no dia 10 de dezembro de 2021 e se encerrará no dia 10 de março de 2022.

### **5. Dos benefícios:**

- 5.1 A Faculdade FAEP, após identificar a matrícula do aluno indicado, irá disponibilizar ao aluno responsável pela indicação 15% (quinze

por cento) de bolsa no valor da mensalidade.

- 5.2 As indicações são ilimitadas e o valor da bolsa não excederá o valor total da mensalidade.
- 5.3 O percentual de bolsa será aplicado ao aluno veterano que realizou a indicação.

## **6. Disposições Gerais:**

- 6.1 A participação na Comissão da Campanha “Indique um Amigo” implica em total conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.
- 6.2 Os participantes concordam em ceder a Faculdade FAEP, gratuitamente, o direito de uso de seu nome e imagem em eventuais campanhas, bem como as respectivas divulgações, comunicações e atividades relacionadas a esta campanha, para veiculação em quaisquer tipos de mídias impressas ou eletrônicas, em todo o território brasileiro e na internet.
- 6.3 Sobre o valor da Bolsa não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pela FAEP, ou seja, a Bolsa não é cumulativa a outros descontos.
- 6.4 Será sumariamente excluído da campanha o participante que cometer qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeito a responsabilização penal e civil.
- 6.5 Qualquer ponto não especificado neste Regulamento será decidido pela Comissão da Campanha “Indique um Amigo”.
- 6.6 Alunos indicados que não estejam regularmente matriculados até dia 10 de março de 2022 inviabilizam automaticamente a concessão da bolsa ao aluno indicador e reflete no imediato cancelamento de sua participação.
- 6.7 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão da Campanha “Indique um Amigo” e não gerarão qualquer tipo de recurso à

decisão.

Comissão da Campanha “Indique um Amigo”  
São Paulo, 03 de março de 2022